



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual do Idoso**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001697/2024-28

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu.

Assunto: Requerimento n.º 16/2024 do Vereador Silvio, que solicita recursos financeiros para o Projeto

REF: OFÍCIO Nº 11/2024/GP – Câmara dos Vereadores de Botucatu.

A Mesa Diretora do CEI-SP responde a esta missiva por conta da delegação de competência estabelecida pelo Plenário do CEI-SP para dirimir assuntos relacionados ao Edital de Chamamento Público em curso.

Em resposta ao ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Botucatu, é importante frisar que o Edital de Chamamento do CEI-SP, em epígrafe, deve seguir os trâmites definidos em lei, sob pena de nulidade de seus atos, que pode acarretar prejuízos irreparáveis às centenas de projetos inscritos no certame.

Além disso, conforme mandamento legal, este colegiado é permanente, deliberativo e supervisor da Política Estadual da Pessoa Idosa, vinculado a órgãos de governo, nunca subordinado e sempre independente em suas prerrogativas. Neste sentido, jamais poderia se sujeitar a favorecimentos, ingerências e pressões de qualquer natureza, especialmente em prejuízo de outros 644 Municípios do Estado de SP.

Deste modo, os projetos inscritos no Edital devem conter exclusivamente os documentos exigidos no mesmo, não sendo permitido juntar documentos estranhos ao rito estabelecido.

Os processos protocolados dentro do prazo definido serão analisados segundo critérios técnicos estabelecidos no Edital, por comissão própria, não cabendo, em nenhuma hipótese, interferências políticas ou de natureza não técnica. Mister se faz ressaltar que os atos praticados no Edital serão objeto, a seu tempo, da legal fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de SP, dentre outras autoridades competentes.

Respeitosamente,

Mesa Diretora

CEI-SP

São Paulo, na data da assinatura digital.

Priscilla Cinopoli
[Assessor Técnico IV]



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Cinopoli Dias De Campos, Assessor Técnico II**, em 21/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020128228** e o código CRC **99686E7A**.